



SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 2 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 3 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 5 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 5 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO..... | 5 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 6 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. Os repasses citados no caput deste artigo serão realizados de acordo com os critérios, valores e formas previstas na legislação.

Art. 5º.....

I -.....

c) supervisão do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

II -.....

c) execução do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

Art. 7º Os recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada devem ser utilizados na estrita observância do disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 8º É obrigatória a aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 10.....

§ 1º A critério do Secretário Municipal da Educação, mediante despacho motivado e fundamentado, poderá ser determinada às Unidades Executoras a devolução ao Tesouro Municipal dos recursos não executados ou dos saldos cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, os recursos devolvidos ao Tesouro Municipal deverão ser obrigatoriamente aplicados nas ações da Secretaria Municipal de Educação e não serão computados, no ano da devolução, para o atingimento do índice estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

§ 3º Ato do Secretário Municipal da Educação disporá acerca dos procedimentos necessários para efetivar a devolução dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 15.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Secretário Municipal da Educação poderá utilizar, como parâmetro para edição da regulamentação desta Lei, no que couber, a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ou outra norma que venha a substituir.

Art. 2º O Capítulo IV - Da Fiscalização do Programa, do Título I, da Lei nº 1.256, de 2003, passa a vigorar conforme a seguir:

“CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada é de competência comum da Secretaria Municipal da Educação e do órgão central do sistema municipal de controle interno, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá por meio de análise dos documentos de despesas, processos de prestação de contas, auditorias e inspeções.

Art. 12. Nenhum documento ou informação públicos poderão ser sonegados aos servidores que realizam a fiscalização do Programa, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 12-A. É vedado aos responsáveis pelos trabalhos de fiscalização divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, os quais devem manter sigilo da documentação analisada ou da informação adquirida.

SEÇÃO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. A Unidade Executora que receber repasses financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, ficará obrigada a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e despesas realizadas ao setor responsável da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de cada quadrimestre do exercício, que será constituída dos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento à Semed;
- II - cópia do ato de designação do responsável pela aplicação dos recursos;
- III - portaria de designação dos responsáveis pelos atesto das despesas emitidas pela Unidade Executora;
- IV - plano de trabalho/cronograma de desembolso, emitido pela Semed;
- V - demonstrativo consolidado da execução físico-financeira, por fonte de recurso e natureza da despesa, separadamente;
- VI - relação de pagamentos, por fonte de recursos e natureza da despesa separadamente;
- VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- VIII - extrato da conta corrente e de aplicação, com toda a movimentação financeira do período;
- IX - conciliação bancária da movimentação financeira;
- X - comprovantes de restituições identificados com a origem e finalidade dos recursos restituídos, quando houver;
- XI - balancete de verificação contábil do período;
- XII - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;
- XIII - parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre a aplicação dos recursos;
- XIV - notas explicativas quanto ao descumprimento da presente Lei e demais legislações pertinentes, no todo ou em parte;
- XV - documentos comprobatórios de despesa, devidamente identificados com o Programa, quitados e atestados, em vias originais, em ordem cronológica e sem rasuras, acompanhados de:
- a) termo de adjudicação/homologação do certame, quando se tratar de contratação decorrente de procedimentos licitatórios realizados pelas Unidades Executoras;
- b) termo de adjudicação, quando se tratar de contratações diretas realizadas pelas Unidades Executoras, acompanhados de pesquisa de preços e termo de referência, na forma de regulamento do Município de Palmas, e justificativa administrativa da contratação;
- c) cópias de cheques, ordens de pagamento ou outros meios eletrônicos que comprovem a transação autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação nominal do beneficiário;
- XVI - termo de doação de bens móveis;
- XVII - cópia do termo de entrega e recebimento de obras, quando se tratar de reformas e benfeitorias.
- Art. 13-A. A prestação de contas receberá parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação em até 30 (trinta) dias, que deverá aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar a prestação de contas realizada pela Unidade Executora.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, a prestação de contas deverá ser devolvida à Unidade Executora para correção, suspendendo novos repasses financeiros até apresentação de nova prestação de contas complementar, com emissão de novo parecer técnico, na forma do caput deste artigo.

Art. 13-B. Serão suspensos os repasses financeiros quando as Unidades Executoras não apresentarem prestação de contas no prazo estabelecido.

Art. 13-C. As prestações de contas deverão permanecer em arquivo da Unidade Executora pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da aprovação pela Secretaria Municipal da Educação, ressalvados os documentos relativos às contribuições previdenciárias (Guia da Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP), que deverão ficar por tempo indeterminado, em arquivo, à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SEÇÃO III DAS AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES

Art. 14. As auditorias e inspeções sobre a aplicação dos recursos financeiros deverão ser programadas semestralmente e realizadas por amostragem, conforme critérios estabelecidos pelo órgão central do sistema de controle interno, a quem compete realizá-las, preferencialmente mediante análise das prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras. (NR)"

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 20 de dezembro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 053/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, instruído no processo NUP: 0000.0.033169/2024. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social | Auto de Infração/ Processo | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|-------------------------------|---|----------------------|-------------------|-----------------------|
| PEDRA RODRIGUES DA SILVA. | Auto de Infração: 22 B 009044. Processo: 2022071591. | Infração de Posturas | 11/12/2024 | 14:30h |
| JOSÉ JÚNIOR JUREMA CANTUÁRIO. | Auto de Infração: 22 C 02151. Processo: 2023029094. | Infração de Posturas | 11/12/2024 | 14:40h |
| SOLOM RODRIGUES CARDOSO. | Auto de Infração: 22 B 009675. Processo: 2022061105. | Infração de Posturas | 11/12/2024 | 14:50h |
| IRAMAR SILVA SOUSA. | Auto de Infração: 22 B 007980. Processo: 2023016868. | Infração de Posturas | 11/12/2024 | 15:00h |
| MANOEL ALVES MENDES. | Auto de Infração: 22 B 007993. Processo: 2023016876. | Infração de Posturas | 11/12/2024 | 15:10h |

Palmas, 04 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social | Auto de Infração – Notificação de Lançamento / Processo | Exigência Tributária | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|--|--|----------------------|-------------------|-----------------------|
| PRATES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. | Autos de Infração: 23560-23561-23562/2023. Processos: 2023053166-2023053167-2023053169. | ISS-AF-SN | 10/12/2024 | 14:45h |
| CEZAR NEVES DE MELO. | Notificações de Lançamento: 1473-1469/2015. Processos: 2015006435-2015006440. | ITBI-PROURB | 10/12/2024 | 15:00h |

Palmas, 04 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário-Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social | Auto de Infração/ Processo | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|--|--|----------------------|-------------------|-----------------------|
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PINGUIM LTDA. | Auto de Infração: 22 C 01176. Processo: 2023028367. | Infração de Posturas | 12/12/2024 | 14:30h |
| MAURÍCIO DE BASTOS CURADO JÚNIOR | Auto de Infração: 22 C 02301. Processo: 2023028394. | Infração de Posturas | 12/12/2024 | 14:40h |
| AGENILSON ARAÚJO DE SOUSA | Auto de Infração: 22 C 00243. Processo: 2023031996. | Infração de Posturas | 12/12/2024 | 14:50h |
| ADINICIO FERREIRA DA SILVA | Auto de Infração: 22 C 12138. Processo: 2023032127. | Infração de Posturas | 12/12/2024 | 15:00h |
| ALINE TEIXEIRA SANTOS | Auto de Infração: 22 C 05235. Processo: 2023041591. | Infração de Posturas | 12/12/2024 | 15:10h |

Palmas, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 027, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.602 de 03 de dezembro de 2024, página 06, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.060297/2024

Leia-se: Processo nº 00000.0.070290/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.601 de 02 de dezembro de 2024, página 09 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.060297/2024

Leia-se: Processo nº 00000.0.070290/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI do CMEI Araras, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2024,

do processo 00000.0.060297/2024, do Pregão eletrônico nº 001/2024 SRP, Aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.602, de 03 de dezembro de 2024, pág. 6.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

Joelma Leda Martins da Silva Moreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Araras, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2024, do processo 00000.0.060297/2024, de Pregão eletrônico nº 001/2024 SRP, Aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.601, de 02 de dezembro de 2024, pág. 10.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

Joelma Leda Martins da Silva Moreira
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, as ERRATAS dos Extratos dos Contratos nº 004/2024, 005/2024; 006/2024, 007/2024; 009/2024, publicados no Diário Oficial de Palmas, Nº 3.602, 3 de dezembro de 2024, págs.6 e 7.

Juliana Márcia Pires
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021750/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 1.811,25 (Mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 9.056,25 (nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021750/2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X.X50.7XX-SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021750/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 1.496,99 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 7.493,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021750/2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 0000.0.021750/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 11.664,80 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 11.664,80 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 2.913,65 (Dois mil novecentos e treze reais sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 14.578,45 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 0000.0.021750/2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811. XX.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076922/2024/ FÍSICO:2023071323

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 17.466,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 4.361,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 4.361,50 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 21.807,50 (vinte e mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.076922/2024/ FÍSICO:2023071323
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX-SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF/MF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

E. M. DANIEL BATISTA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.063121/2024
TIPO MAIOR DESCONTO**

A Secretária Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, 01 SALA DE APOIO E 01 DEPÓSITO da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE DANIEL BATISTA, Processo nº 00000.0.063121/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista localizada no endereço QD. 508 NORTE ALAMEDA 11 QI 06, APM 07, PALMAS-TO. Mais informações pelo e-mail: danielbatistaeti@gmail.com ou telefone (63) 3212-3912.

Palmas -TO, 4 de dezembro de 2024.

Rutléia Ribeiro de Souza Tavares
Matrícula funcional nº 378011
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 806/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 178/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.432, no dia 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 25/2022**

PROCESSO NUP nº 0.076217/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 0.076217/2024.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 25/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 01/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo o valor anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767, Nota de Empenho nº 33779, de 21/11/2024, fls.05.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa Marques e Dalchiavon Médicos Associados LTDA, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

| INTERESSADO(A) | Processo | N.º Embargo |
|----------------------------|------------|-------------|
| ESPÓLIO DE WILSON ALBERNAZ | 2023064330 | 22 C 08571 |

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO: 2024028708

NUP: 00000.0.063573/2024 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADA: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 08.639.717/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de 02 (dois) banheiros na Praia da Graciosa e 02 (dois) banheiros na Praia da Prata, em Palmas/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Proposta da contratada e eventuais anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 106.680,41 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação.

RECURSOS: Funcional Programática: 2600.23.692.7000.5005 – Construção, ampliação e revitalização de equipamentos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15010000, Ficha Orçamentária: 20242646.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento do local da obra pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, portadora do CPF/MF nº xxx.513.041-xx e do RG nº xxx963x – SSP/DGPC/GO como CONTRATANTE e CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90, com sede na Quadra 812, Sul ASR SE 85, Alameda 04 QI 05, Palmas – TO, neste ato representada por José Leonan Resplandes de Freitas portador do CPF nº XXX.016.771-XX, CRC/TO nº 003269 como CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ37.676.047/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade CNAE 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço completo Q ASR NE 55, AL 08, LOTE 07, QI 09 cidade/UF - PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

